



PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DA VILA DO ARTESANATO – FCBC/PP/003/2016
PRAZO PRORROGADO

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), torna público, a quem interessar possa, que no período de **18 de julho a 26 de agosto de 2016** a Fundação Cultural de Balneário Camboriú estará recebendo na sede da FCBC (Rua 300, nº 50) propostas de artesãos para atuarem na “Vila do Artesanato” localizada na Praça da Cultura.

Para fins deste edital, artesão é todo aquele que se enquadrar no conceito estabelecido na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, a saber:

“Art. 1º Artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada.

***Parágrafo único** A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.”*

E ainda terá como diretriz básica a valorização da identidade cultural, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais.

1. DO OBJETO

1.1 A presente seleção tem por objeto selecionar artesãos para exploração comercial com a venda de produtos artesanais junto aos espaços da Vila do Artesanato, localizados na Praça da Cultura situada na Avenida da Lagoa, neste Município, por prazo indeterminado, mediante cumprimento das regras estabelecidas em regulamento específico.

1.2 Este edital tem validade de um ano a contar da data de sua publicação, permitindo o chamamento sempre que houver disponibilidade de espaço.

2. DA INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar pessoas físicas e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que produzam artesanato e que cumpram as exigências deste edital;

2.2 Deverão ser feitas no período de **18 de julho a 18 de agosto de 2016** na sede da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) na rua 300, nº 50, no horário das 13 às 19h de segunda a sexta-feira.

2.3 Os interessados deverão protocolar na FCBC **Envelope de Habilitação** lacrado e identificado da seguinte forma contendo os documentos relacionados abaixo:

Nome do Candidato:
Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Edital de Permissão de Uso nº PP 001/2016 - FCBC

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1);
- b) Certidão negativa de débitos Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- c) Comprovante de residência a pelo menos 1 (um) ano no município de Balneário Camboriú por meio de:

I - Fatura de água, luz ou telefone, sendo uma conta de 1 (um) ano atrás e uma atual, no nome do candidato.

II – Declaração de residência ou contrato de locação de imóvel com firma reconhecida, que comprove 1 (um) ano de residência no referido imóvel acompanhado de fatura de água ou energia .

2.4 Protocolar junto ao Envelope de Habilitação **Caixa de amostras com produtos artesanais**, com a mesma identificação, contendo três amostras do produto a ser comercializado.

3. DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos serão avaliados com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10, sendo desclassificado o que não atingir pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

I - Ineditismo;

II - Criatividade;

III - Acabamento e estética;

IV - Domínio técnico.

V - Identidade Cultural

3.2 A avaliação será feita por uma Comissão Técnica Interna nomeada pela Fundação Cultural composta por 2/3 de funcionários efetivos da FCBC e 1/3 de técnicos.

3.3 O resultado da avaliação será publicado no site da FCBC e cabe ao interessado acompanhar a publicação.

3.4 A Comissão Técnica Interna da FCBC poderá fazer diligências, in loco, às oficinas e/ou casas dos artesãos, pré-selecionados, para efetivar o processo de permissão de uso dos espaços disponíveis na Vila do Artesanato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O artesão selecionado deverá assumir o espaço em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de permissão.

4.2 Casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão Interna da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2016.

GUILHERMINA STUKER

Presidente da Fundação Cultural
de Balneário Camboriú